



PREFEITURA DE

Rio Branco

Cuidando da nossa gente e do que é nosso!
GESTÃO 2025/2028

**GABINETE DO
PREFEITO**

APROVADO
Sala das Seções

Em 01/09/2025

LEI MUNICIPAL Nº 925 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2025, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 732.101,06 (setecentos e trinta e dois mil cento e um reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0020.1081 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanteR\$ 316.057,50

Fonte 1.1.706.0 - 500.013 – Emenda Especial

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanteR\$ 10.000,00

Fonte 1.1.500.1001 - 110.000 – Recursos próprios

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

08.245.0060.1223 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanteR\$ 396.043,56

Fonte 1.1.706.0 - 500.013 – Emenda Especial



PREFEITURA DE

Rio Branco

Cuidando da nossa gente e do que é nosso!

GESTÃO 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Fonte 1.1.500.0 - 110.000 – Recursos próprios

Art. 2º. Para dar cobertura nos créditos aberto no art. 1º serão utilizados os recursos definidos pelo **art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 820/2021 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 878/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover suplementação ou remanejamento da dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% (quinze por cento) do seu valor total.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

PABOLLO VICTOR
BATISTA
SIMAN:04065750105

Assinado de forma digital por
PABOLLO VICTOR BATISTA
SIMAN:04065750105
Dados: 2025.09.05 10:05:39 -04'00'

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 925 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 925 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2025, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 732.101,06 (setecentos e trinta e dois mil cento e um reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0020.1081 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permante
.....R\$ 316.057,50

Fonte 1.1.706.0 - 500.013 - Emenda Especial

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permante

.....R\$ 10.000,00

Fonte 1.1.500.1001 - 110.000 - Recursos próprios

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08.245.0060.1223 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permante
.....R\$ 396.043,56

Fonte 1.1.706.0 - 500.013 - Emenda Especial

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permante
.....R\$ 10.000,00

Fonte 1.1.500.0 - 110.000 - Recursos próprios

Art. 2º. Para dar cobertura nos créditos aberto no art. 1º serão utilizados os recursos definidos pelo **art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 820/2021 - Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 878/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover suplementação ou remanejamento da dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% (quinze por cento) do seu valor total.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 926 DE 04 SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 926 DE 04 SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2025, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0020.1224 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte de Recurso/vínculo
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	380.000,00	1.659.321000 300-032

Art. 2º. Para dar cobertura nos créditos aberto no art. 1º serão utilizados os recursos definidos pelo **art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 820/2021 - Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 878/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover suplementação ou remanejamento da dotação de que trata o art. 1º até o limite